MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

PRIMEIRO TERMO ADIITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2022 (Chamamento Público N° 003/2022 – PMM – Inexigibilidade n° 037/2022)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e a empresa CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.610.301/0001-61, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 1857, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-600, Telefone (46) 3524-2524, e-mail: clinicastateresa@hotmail.com, representada por seu administrador, Sr. Cláudio Renato Maciel Alende, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.148.050-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.468.290-15, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2022, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, exceto os itens 28, 42 e 63 do Lote 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/10/2023), ou seja, até 24 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 23 de outubro de 2023.

PAULO JAIR PILATI:524704 PILATI:52470423953 23953

Assinado de forma digital por PAULO JAIR Dados: 2023.10.23 10:48:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante

CLAUDIO RENATO MACIEL

Assinado de forma digital por CLAUDIO RENATO MACIEL ALENDE:24346829015 ALENDE:24346829015 Dados: 2023.10.23 13:59:44

CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA

Cláudio Renato Maciel Alende Contratada

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADIITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2022

(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/10/2023), ou seja, até 24 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 23 de outubro de 2023.

PAULO JAIR PILATI:52470423 PILATI:52470423953

Assinado de forma digital por PAULO JAIR Dados: 2023.10.23 10:37:56

953 Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro